

COLONO Antonio Basto da Silva - E.C. - Salteiros  
N. C. de Paranatinga Lote nº 03  
da Anadia Nº R-02F Processo nº 3.382/90

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Antonio Basto da Silva agricultor, o lote Urbanos número 03 (Três)  
) da Anadia nº R-02, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, criado pelo 6º Ofício Municipal nº 17.911, de Leis, de 28-D de 19\_\_\_, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono\_\_\_, com a área de ha. e 355,20 mts2, (Trezentos e Cinquenta e Cinco metros e Vinte decímetros quadrados), com os seguintes limites: NORTE lote 04 - F  
: SUL lote 02  
LESTE lote 04 : OESTE Corredor do miano

MARCOS OU DADOS

Frete	- Corredor do miano	Distância - 20,70m
Lado Direito	- Lote F- 04 F	Distância - 18,53m
Fundo	- Lote - 04	Distância - 20,15m
Lado Esquerdo	- Lote - 02	Distância - 16,50m

R.G. Nº 726.833- SSP/MT. - CPF. 550.726.661-15

Obs = Governador: Pante Martins de Oliveira  
Liquidanti: José Gonçalves Botelho do Prado

Governador: Jayme Veríssimo de Campos  
Diretor Presidente: Carlos Augusto de Araujo Gomes  
Diretor Administrativo: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho  
Titulo nº (005847) digo; 10239

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 07 dias do mês de junho de 1993, Eu, digo; 06109196, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> 25/02/95 <u>[assinatura]</u> (25/06/93)	Conferido por	Visto <u>[assinatura]</u>
--	---------------	------------------------------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0242\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_10239  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0242\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_10239.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 57092FB0080A48E07B3ABD3BC2EB2EC7  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:38  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:03:38  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:38

